PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2168

Reconhece de Utilidade Pública

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Comunitária do Bairro Padre Eustáquio**, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de novembro de 2000

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL